



# EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 - PRÉ-REQUISITO (NOVO PROGRAMA)

A Santa Casa de São Carlos, no Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização e correção do Processo Seletivo da fase única será de responsabilidade da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 1.1.2- A prova da única fase será aplicada na cidade de São Carlos/SP.

#### 1.2 Programa - Vagas - Situação do Programa - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reservada para Força Armada	Reserva PCD*	Reserva Negros*	Vagas disponíveis	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisito
Oncologia Clínica	02	00	00	00	01	600,00	03 anos	Clínica Médica credenciado pelo MEC

<sup>\*</sup>Em atendimento a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **16 a 26 de fevereiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
  - a) Acesse o site <a href="https://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
  - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
  - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
  - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite os termos e condições e, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO;
  - e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO;
  - f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
  - g) O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, ou seja, dia 27/02/2023, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
  - h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
  - i) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.





- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do documento emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <u>www.consesp.com.br</u> se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (18) 3199-0047, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- **2.1.7-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- **2.1.8-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1- O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando também os recursos especiais necessários que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.2- A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá declarar na ficha e durante a realização da prova, deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 3.3- Os candidatos portadores de marca passo, ou com problemas auditivos que necessitam utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão no ato da inscrição, comprovar a necessidade de seu uso por meio de laudo médico.
- 3.4- Para ter direito a atendimento especial o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo <u>DIGITALIZADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO em PDF</u> através do e-mail <u>condicaoespecial@consesp.com.br</u> até o último dia de pagamento do boleto:
  - a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - b) requerimento solicitando atendimento especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/processo para o qual se inscreveu;
  - c) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - d) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.5- Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **3.6-** O candidato deverá incluir no requerimento de atendimento especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- **3.7-** Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

**4.1-** O Processo de Seleção será realizado em uma única fase: **PROVA OBJETIVA**.





#### DA FASE ÚNICA - DA PROVA OBJETIVA:

- **4.2-** A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES FÍSICOS DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
  - Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de CRM:
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- **4.3.1-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 4.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **4.4-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- **4.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 4.5.2- Recomenda- se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Processo de Seleção e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- **4.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 4.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- **4.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

#### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

**5.1.-** A composição da **PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA** será da seguinte forma:

Programa	Clínica Médica
Oncologia Clínica	50





#### 6. DAS NORMAS

6.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO - A prova será realizada no dia 05 de março de 2023, na cidade de São Carlos/SP, no horário descrito abaixo (Horário do Mato Grosso do Sul), em locais a serem informados com no mínimo 1 (um) dia de antecedência no site www.consesp.com.br, devendo o candidato se atentar a esses horários.

HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
Abertura dos portões – 7h00min
Fechamento dos portões – 7h45min
Início das Provas – 8h00min

- **6.1.1-** Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas, locais e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, mantendo as divisões dos horários acima, conforme critérios da CONSESP e da Santa Casa de São Carlos/SP, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- **6.2-** Será disponibilizado no site <u>www.consesp.com.br</u>, com antecedência mínima de 1 (um) dia, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3 COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo de Seleção designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- **6.4-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- **6.5-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>.

#### 7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

#### PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de NOTA PADRONIZADA.
- **7.2-** A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - X}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

X = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

- 7.3- Considera-se grupo o número total de candidatos presentes às provas para o programa.
- 7.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem Nota Padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta).

## **NOTA FINAL**

7.5- A Nota Final do candidato será a Nota Padronizada obtida na prova objetiva (fase única), cujo valor máximo é 100 (cem) pontos.





- 7.6- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 7.7- A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.8- Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - a) maior idade;
  - b) candidato casado;
  - c) maior número de filhos.
- 7.9- Será eliminado do Processo o candidato que:
  - a) não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta);
  - b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova;
  - d) não comparecer na prova.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Em todos os casos em que couber recurso da Fase Única Prova Objetiva, para recorrer o candidato deverá:
  - acessar o site www.consesp.com.br
  - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, após as 18 horas na data prevista no Cronograma Anexo I e permanecerão no site pelo prazo de 1 (um) dia.
- **8.1.2-** Os recursos referentes ao gabarito da prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma Anexo I**.
- **8.1.3-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.
- 8.1.5 Caberá à CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2- A divulgação do Resultado Preliminar da Fase Única (prova objetiva) será publicada no site www.consesp.com.br, na data prevista no Cronograma Anexo I após as 17h e permanecerá no site pelo prazo de 1 (um) dia.
- **8.2.1-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site <a href="https://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>.
- 8.2.2- A interposição de recursos em relação a Fase Única (prova objetiva) será na data prevista no Cronograma Anexo I, seguindo-se os passos indicados no item 8.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.3- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via e-mail ou diferente do previsto no item 8.1.





**8.2.4-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 9. DAS MATRÍCULAS

- **9.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula na data prevista em Edital próprio. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Santa Casa de São Carlos, sita a Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573 São Carlos/SP, com cópia dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de graduação;
  - b) Documento de registro geral de identidade;
  - c) CPF;
  - d) Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
  - e) Carteira de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
  - f) Comprovante de residência;
  - g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - h) Comprovante de pré-requisito;
  - i) NIS ou PIS;
  - j) Foto 3x4;
  - k) carteira de vacinação atualizada;
  - conta salário (poderá ser apresentada até 5 dias após a matrícula);
  - m) termo de compromisso;

#### Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência no Brasil;
- 9.2.1- A falta de comprovação das exigências contidas no item anterior será causa impeditiva para matrícula, sendo considerado desclassificado.
- 9.3- Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011 e 17/2022). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- **10.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e eletrônica, junto ao órgão realizador, (*Santa Casa de São Carlos*), após o resultado final.
- **10.3-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos





1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- **10.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> ou telefone ou e-mail ou SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- **10.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- **10.6-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- **10.7-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- **10.8-** Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.
- **10.9-** O participante matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.
- 10.10- O Hospital oferecerá moradia coletiva e no ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno de cada um dos programas e ao Regulamento do Corpo Clínico da Santa Casa de São Carlos/SP.
- 10.11- A validade do presente Processo de Seleção será até 31 de março de 2023.
- 10.12- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Carlos/SP, 01 de fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL LUIS LUPORINI Coordenador da COREME da Santa Casa São Carlos





## ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> , do Edital/Manual	01/02/2023
Período de Inscrição	16 a 26/02/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação de Isenção	20/02/2022
Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação da Isenção das Inscrições	21/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> do resultado dos recursos das Inscrições Deferidas e Indeferidas em relação à Solicitação da Isenção das Inscrições	22/02/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	24/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> das Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas	28/02/2023 (Apos às 17h)
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	01/03/2023
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	02/03/2023
Disponibilização no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> o Cartão de Convocação  Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo	03/03/2023
Aplicação da Prova Objetiva (Fase Única)	05/03/2023
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	05/03/2023 (Após às 15h)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	06/03/2023
Divulgação no sítio eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> , do resultado preliminar da Fase Única (prova objetiva)	10/03/2023 (Após as 17h)
Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase Única (prova objetiva)	11/03/2023
Divulgação do Resultado Final da Fase Única (prova objetiva)	14/03/2023 (Após as 17h)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	15/03/2023

Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a **Santa Casa de São Carlos** estará realizando as chamadas via site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> ou telefone ou e-mail ou SMS para preenchimento dessas vagas, seguindo ordem de classificação final divulgada. O candidato terá no máximo 48 (quarenta e oito) horas para responder a convocação e caso não efetue a matrícula neste prazo, o próximo será convocado. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site **www.consesp.com.br**, cronograma atualizado.